



**Triunfo**

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

**TPIS3**  
**NOVO**  
**MERCADO**  
BM&FBOVESPA

# **MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**

**28 de abril de 2017**





## ÍNDICE:

<b>1. Convite.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Informações Básicas sobre a Assembleia Geral Ordinária.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Procedimentos e Prazos.....</b>	<b>4</b>
3.1. Participação Pessoal.....	4
3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas.....	4
3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídica.....	5
3.1.3. Fundos de Investimento.....	5
3.1.4. Acionistas Estrangeiros.....	5
3.2. Representação por Procuração .....	5
3.3. Entrega de Documentos.....	6
3.4. Pedido Público de Procuração.....	6
<b>4. Informações sobre as Matérias Objeto de Deliberação.....</b>	<b>6</b>
<b>5. Anexos.....</b>	<b>9</b>
5.1 Anexo I.....	9
5.2 Anexo II.....	11





## 1. Convite

A Companhia convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10h00 (“AGO”), no Hotel Caesar Business, Sala São Paulo 05, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre as matérias indicadas a seguir, que constam no Edital de Convocação para a AGO, a ser publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual para Participação dos Acionistas na AGO (“Manual”).

Assembleia Geral Ordinária:

- (I) Tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- (II) Apreciar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2017 e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos;
- (III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia e Eleger o Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2017/2019;
- (IV) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2017 e fixar sua remuneração;
- (V) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na AGO, a Companhia disponibilizará por meio da rede mundial de computadores as informações e documentos previstos na lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

A Companhia convida, ainda, todos a examinarem a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGO na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)), na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e na sede da Companhia.

Ressaltamos que a AGO é o espaço ideal para que todos os Acionistas possam expressar suas preocupações, opiniões, projetos, dúvidas, críticas e elogios à atuação da Companhia no último exercício social. Assim, a presença de todos os Senhores Acionistas é de suma importância para a Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2017.

**SANDRO ANTONIO DE LIMA**  
Diretor de Relações com Investidores





## 2. Informações Básicas sobre a Assembleia Geral Ordinária

**Data:** 28 de abril de 2017

**Horário:** 10h00

**Local:** Hotel Caesar Business, sala São Paulo 05, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil

**Matérias:** Descritas no Edital de Convocação, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual.

## 3. Procedimentos e Prazos

A participação dos Acionistas na Assembleia da Companhia é de grande importância.

Para instalação da AGO em primeira convocação será necessária a presença de Acionistas titulares de pelo menos  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de ações representativas do capital social da Companhia.

Caso a AGO não seja instalada em primeira convocação na verificação do quórum mínimo de instalação, conforme informado acima, será realizada uma nova convocação da AGO com antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo, em segunda convocação, a AGO ser realizada com qualquer número de Acionistas presentes.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia por si mesmo, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia - o Banco Itaú S.A. - consoante dispõe o artigo 126 da Lei das S.A..

### 3.1. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGO pedimos que se apresentem no dia 28 de abril de 2017 às 9h30 no Hotel Caesar Business, sala São Paulo 05, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil, portando os seguintes documentos:

#### 3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecida) e;
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGO.





### 3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) na AGO; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGO.

### 3.1.3. Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores) (ICVM nº 409, art. 56, devidamente alterada pela ICVM nº 522);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) na AGO; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGO.

### 3.1.4. Acionistas Estrangeiros

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual, se emitida no exterior, deverá estar devidamente notariada, consularizada, traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

## 3.2. Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente à AGO poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. e no parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, que seja acionista, advogado, instituição financeira, administrador de fundos de investimento que represente os condôminos ou administrador da Companhia.

Nesse caso, o procurador deverá portar documento de identificação com foto e o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na AGO, devendo referido instrumento ter o reconhecimento de firma do Acionista.

Caso o Acionista não possa estar presente na AGO ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibiliza procuradores para votarem pelo Acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração constante do Anexo II ao presente Manual.





Ademais, cumpre ressaltar que além do instrumento de mandato, o Acionista deve encaminhar o rol de documentos aplicável, conforme elencado nos itens 3.1.1. a 3.1.4.

### **3.3. Entrega de Documentos**

Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na sede da Companhia - aos cuidados do Departamento Jurídico – preferencialmente até o dia 27 de abril de 2017, os documentos referenciados nos itens 3.1. e/ou 3.2. deste Manual.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia: Sandro Antonio de Lima; Telefone: +55 11 2169-3999; ou e-mail: ri@triunfo.com.

### **3.4. Pedido Público de Procuração**

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta da procuração, bem como das informações e demais documentos exigidos pela Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia e seus administradores não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos Acionistas.

A Companhia atenderá ao pedido em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do pedido público de procuração formulado pelos Acionistas.

## **4. Informações sobre as matérias objeto de deliberação**

Na AGO, o Senhor Acionista será solicitado a votar sobre as seguintes matérias, que constam da ordem do dia:

### **I. Tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.**

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no dia 29 de março 2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico”.

Os documentos estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia ([www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)), no arquivo Proposta da Administração, Anexos I, II, III, IV.

A Administração, após análise dos dados auditados pelos Auditores Independentes, sugere aos Acionistas que examinem detidamente os documentos acima citados e aprovem as contas dos administradores.





## **II. Apreciar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2017 e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos.**

O Anexo 9-1 II, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia ([www.triunfo.com](http://www.triunfo.com)), no arquivo Proposta da Administração, Anexo V.

A proposta de orçamento de capital para o ano de 2017 será de R\$1.611.000,00 (um milhão seiscentos e onze mil reais), que tem como origem a Reserva de Retenção de Lucros e será destinado a investimentos orçados para 2017 nos projetos atualmente em desenvolvimento pela Companhia.

A Administração, após análise dos dados, propõe que não haja distribuição de dividendos posto que a Companhia não apresentou lucros.

## **III. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia e Eleger o Conselho de Administração da Companhia.**

A Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia seja composto de 8 (oito) membros.

Os subitens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, preenchidos de acordo com a Instrução CVM 481/09, estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia ([www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VI.

A Administração indica os nomes abaixo para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2019:

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, João Villar Garcia, Leonardo Almeida Aguiar, Ricardo Stabille Piovezan, Ronny Janovitz, Daniel Navarro Delabio, Gustavo de Pinho Gato, Amin Alves Murad e Marcelo Souza Monteiro.

São candidatos a Conselheiros Independentes os indicados: Ronny Janovitz, Daniel Navarro Delabio, Gustavo de Pinho Gato e Marcelo Souza Monteiro.

A votação dos candidatos acima propostos será feita por cabeça a ser eleita por voto majoritário.

Os Acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia, nos termos da Instrução CVM 165 (conforme alterada pela Instrução CVM 282) e 141 da Lei das S.A..

Os Acionistas que pretendam requerer a adoção do voto múltiplo deverão fazê-lo, por escrito, à Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO, por correspondência entregue na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila





Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo, SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

#### **IV. Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2017 e fixar sua remuneração.**

A Administração e os acionistas minoritários indicam os nomes abaixo para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018:

##### **Efetivos:**

Bruno Shigueyoshi Oshiro – Indicado pelo Controlador  
Paulo Roberto Franceschi – Indicado pelos Minoritários  
Vanderlei Dominguez da Rosa – Indicado pelos Minoritários  
Marcelo Joaquim Pacheco – Indicado pelos Minoritários

##### **Suplentes:**

Evandro Ferreira de Oliveira - Indicado pelo Controlador  
Giorgio Bampi - Indicado pelos Minoritários  
Moacir Gibur - Indicado pelos Minoritários  
Murici dos Santos - Indicado pelos Minoritários

A votação dos candidatos acima propostos será feita por cabeça a ser eleita por voto majoritário, sendo que a Administração propõe que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto de 3 (três) membros.

#### **Remuneração total prevista para o Exercício Social de 2017**

A Administração propõe que o valor global da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia seja de até R\$331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

#### **V. Fixar a remuneração Global dos Administradores da Companhia.**

O item 13 do Formulário de Referência, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia ([www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VII.

A Administração propõe que o valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia seja de até R\$12.288.300,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais), distribuídos da seguinte forma: R\$2.638.800,00 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) para o Conselho de Administração e até R\$9.649.500,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) para a Diretoria Executiva Estatutária.







## ANEXO I

### TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A (“Companhia”) por seu Presidente, o Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10h00 do dia 28 de abril de 2017, no Hotel Caesar Business, Sala São Paulo 05, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (I) Tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- (II) Apreciar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2017 e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos;
- (III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia e Eleger o Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2017/2019;
- (IV) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2017 e fixar sua remuneração;
- (V) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.

#### Informações Gerais:

- Poderão participar da Assembleia, os acionistas da Companhia diretamente ou por meio de seus procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.
- Os acionistas deverão apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia, bem como os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração), bem como documento de identificação com foto do(s)





representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.
- Solicita-se que os documentos necessários para à participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205, 142/143, São Paulo, SP, 04551-000 aos cuidados do Departamento Jurídico, até o dia 27 de abril de 2017.
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos Conselheiros é de 5%, nos termos da Instrução CVM nº 165, conforme alterada.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto em separado para eleição dos Conselheiros Fiscais é de 10 %, nos termos do Artigo 161, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76.
- Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária de 2017, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

São Paulo, 28 de março de 2017.

---

**Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz**  
**Presidente do Conselho de Administração**



**ANEXO II****PROCURAÇÃO**

[Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número do CPF/MF], com endereço no(a) [endereço], acionista da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) doravante o(a) “Outorgante”, neste ato nomeia e constitui como procuradores:

**Felipe de Carvalho Bricola**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.637, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.459.818-36, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

**Carlo La Selva**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.542.260-5, inscrito na OAB/SP sob o nº 339.353, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.791.688-40, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; e

**Maria Fernanda Campello Dipp**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 5558061-8, inscrita na OAB/PR sob o nº 45.212 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 047066049-07, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para **SE ABSTEREM** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

Doravante “Outorgado(s)” ou “Procurador(es)”, outorgando-lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerá em 28 de abril de 2017, às 10h00, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia conforme listadas abaixo, estritamente de acordo com as instruções recebidas do(a) Outorgante.

Marque um X no quadrado abaixo com a opção que desejar.

	A Favor	Contra	Abster-se
(I) Tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(II) Apreciar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2017 e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(III) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia e Eleger o Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2017/2019. Indicar os nomes: [ ]	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>





(IV) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2017 e fixar sua remuneração. Indicar os nomes: [ ]			
	Justificativa de Voto		
(V) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.			
	Justificativa de Voto		

Para os fins de outorga do presente mandato, os Procuradores terão poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia para a qual tenham recebido expressos poderes e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito, nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Procuradores acima indenados e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente mandato será exercido de acordo com o número de ações registradas em nome do(a) Outorgante na data de realização da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia acima referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Local], [data]

\_\_\_\_\_  
 [Nome do Acionista]  
 CPF: [CPF]"

